

Publicado no(a) DOE nº 924Dia 14 / 09 / 2022Fls. 29-31

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 663/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 01 de setembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                        |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-------|----------|
| EMPRESA: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                        |       |          |
| CNPJ/MF: 23.694.943/0001-67                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | TEL: (84) 98810-0203   |       |          |
| ENDEREÇO: Rua Aeroporto dos Guararapes, 71 – Emaus – Parnamirim/RN       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                        |       |          |
| E-MAIL: <a href="mailto:solicita.rn@gmail.com">solicita.rn@gmail.com</a> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                        |       |          |
| REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Cesar Silva do Nascimento                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                        |       |          |
| RG: 1.234.693 SSP/RN                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | CPF/MF: 877.021.504-91 |       |          |
| ITEM<br>ARP                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA   | UND                    | QTD   | R\$ UNT. |
| 01                                                                       | ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo, teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0, no rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX, o registro/ notificação do produto na Anvisa e instruções de uso, o vencedor deverá apresentar a FISPQ e a ficha técnica do produto, deverá ser entregue em bombona plástica branco leitoso e resistente, contendo 5L, tampa com rosca e alça lateral para transporte, empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar | Marilux | Und                    | 1.000 | 7,40     |





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 663/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |     |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|-------|
|    | empilhamento máximo recomendado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |       |       |
| 02 | <b>ÁCIDO MURIÁTICO CLORÍDRICO</b> , composto de HCL + H2O, limpador de base ácida, aplicação: limpeza de pisos e vasos sanitários, aspecto físico: líquido, cor: incolor, frasco com 1.000mL, o produto deverá ter estampado na embalagem/rótulo: composição química, e número da autorização de funcionamento do fabricante junto ao Ministério da Saúde, nome do químico responsável, número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto, selo do INMETRO e registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                 | Limpafácil | Und | 360   | 3,00  |
| 11 | <b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 300M</b> , em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com sistema de abertura por meio de cadeado, com capacidade para rolo de 300m a 400m, com kit de buchas e parafusos para fixação em parede, com visor transparente para controle de reposição, formato redondo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nobre      | Und | 30    | 25,85 |
| 13 | <b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> de duas dobras; em plástico resistente, com fixação em parede com buchas expansíveis; visor central transparente para controle de abastecimento, capacidade: entre 250 e 500 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nobre      | Und | 15    | 22,95 |
| 18 | <b>FLANELA</b> , cor branca, 100% algodão, comprimento aproximado: 60cm x 40cm, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over, o produto deverá conter etiqueta do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Flaneberg  | Und | 1.200 | 1,55  |
| 20 | <b>LIMPA ALUMÍNIO 500ML</b> , líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio; biodegradável; composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, lote, validade, modo de usar e precauções, responsável técnico, endereço e CNPJ do fabricante, produto deve apresentar notificação na ANVISA, deverá ser entregue em embalagem plástica contendo 500mL, empilhável e embalada em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. | Tujú       | Pct | 1.500 | 1,57  |
| 44 | <b>REFIL MOP ÚMIDO</b> com de 340g, composição: mínimo de 70% algodão e máximo de 30% poliéster, com ponta dobrada em loop e com cinta para prender os fios dobrados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nobre      | Und | 100   | 17,30 |
| 48 | <b>SABÃO EM PÓ</b> , detergente em pó, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio (princípio ativo), tensoativos aniônicos, coadjuvantes, branqueador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marilux    | Und | 1.200 | 1,58  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| optico, fragrância, essência, perfume, carga, água, teor de ativos PH entre 10 a 12, solução 1% p/p, pigmentos e outras substancias permitidas, em embalagem plástica de 500g acondicionado em caixa, validade minima de 20 meses, a partir da data de entrega, embalagem deverá conter a indicação de registro na ANVISA. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 663/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, **e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1 Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2 A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

5.2 Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto**, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

5.2.1 Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

5.3 A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, **no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, podendo, em situações excepcionais e previamente agendadas, ser entregue em horário diverso, exceto nos feriados e dias facultativos**, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3.1 Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, sem amassados, em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos, nas condições e temperatura indicados pelo fabricante, separados por lote e prazos de validade.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

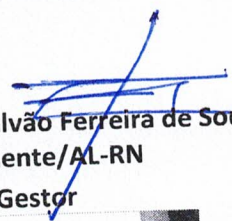


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**  
**Presidente/AL-RN**  
**Gestor**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**  
**Fornecedor Registrado**  
**CNPJ/MF: 23.694.943/0001-67**